

DECRETO Nº 3785, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

“DECLARA FACULTATIVO O PONTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NAS DATAS QUE ESPECIFICA”.

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, Prefeito Municipal de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a proximidade do término do ano civil, que será em 31 de dezembro próximo;

CONSIDERANDO a possibilidade de fixação de datas de recesso funcional das repartições pública para comemoração das festas de final de ano;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o funcionamento dos serviços públicos municipais neste período específico,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, nos dias 23, 24, 26, 27, 30 e 31 de dezembro de 2024.

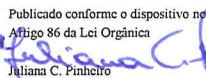
**Art. 2º** - Nos dias especificados no art. 1º deste Decreto, não haverá a suspensão dos prazos legais dos processos licitatórios em curso.

**Art. 3º** - Os responsáveis pelos serviços públicos essenciais deverão organizar a competente escala de trabalho dos servidores lotados nestes Setores, a fim de que aqueles não venham a sofrer solução de continuidade.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 02 de dezembro de 2024.

  
**CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**  
**PREFEITO**

Publicado conforme o dispositivo no  
Artigo 86 da Lei Orgânica  
  
Juliana C. Pinheiro  
Assessor de Gestão Pública